



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 22/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAETANOS.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela a Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº - Ipitanga, logradouro nº 43.120, CEP. 42.706-050, Lauro de Freitas- Bahia, , neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no D.O.E. de 27/02/2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e o **MUNICÍPIO DE CAETANOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.717/0001-98, com sede na Rua da Conquista, S/N, Centro, CEP.: 45.265-000, Caetanos, Bahia, neste ato representado por seu prefeito, **PAULO ALVES DOS REIS**, inscrito no CPF nº 000.103.395-66 e portador do RG. nº 08.289.140-01, residente e domiciliado à Rua Laudemiro Carlos, nº 282, Centro, Caetanos, Bahia, CEP 45.265-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1483.2020.0001082-72**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2019**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o período de execução do “**CIRCUITO CAETANENSE DE FUTSAL 2020**”, objeto do **TERMO DE CONVÊNIO nº 22/2019**, que passará de 18/01/2020 à 23/03/2020, para o período de **05 de setembro de 2020 à 13 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do Convênio nº 22/2019, por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas – BA, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

PAULO ALVES DOS REIS

Prefeito do Município de CAETANOS

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP 42.706-050, Lauro de Freitas – BA

www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 21/08/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves dos Reis, Prefeito**, em 21/08/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 21/08/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021469996** e o código CRC **D6FABBE5**.